



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 1787 / 2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2518, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23275.000691/2022-69, resolve:

Art. 1º Alterar, conforme abaixo, os servidores para comporem comissão para revisão do Curso Técnico Integrado em Alimentos do *campus* Rio de Janeiro deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), prorrogada pela portaria IFRJ nº 445, de 14 de novembro de 2023:

- I. Adriano Gomes da Cruz, matrícula Siape 2349342;
- II. Luciana Cardoso Nogueira, matrícula Siape 1565409;
- III. Eliz Regina Bueno Torres, matrícula Siape 1893386;
- IV. Fernanda Pereira Toste Izidoro, matrícula Siape 2122976;
- V. Flavio Napole Rodrigues, matrícula Siape 1667514;
- VI. Iracema Maria de Carvalho da Hora, matrícula Siape 1314251;
- VII. Jose Ricardo Hassel Lopes, matrícula Siape 1154749;
- VIII. Leonardo Emanuel de Oliveira Costa, matrícula Siape 1921806;
- IX. Lilian Ribeiro Furtado, matrícula Siape 1882422;
- X. Livia Baptista Nicolini, matrícula Siape 1491108;
- XI. Mara Cristina Teixeira de Castro, matrícula Siape 2294176;
- XII. Márcia Cristina da Silva, matrícula Siape 2465852;
- XIII. Rodrigo Ribeiro da Silva, matrícula Siape 1545675;
- XIV. Sérgio Luiz Alves da Rocha, matrícula Siape 1959811;
- XV. Thiago Rocha dos Santos Mathias, matrícula SIAPE 1876954; e
- XVI. Verônica Ferreira Melo, matrícula SIAPE 1566353.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela comissão, dentro das suas atribuições legais e regimentais.

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Autenticado em 16/11/2023 11:18)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1787**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **301eaf8c71**